



LEI MUNICIPAL Nº 324/23 DE 13 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aquisição por desapropriação consensual de imóveis urbanos, para fins de utilidade pública e da outras providencias, na forma que especificar.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desapropriação consensual dos imóveis urbanos, para fins de utilidade pública, localizado na Rua Jorge Amado s/n, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade, sendo o imóvel sem edificação medindo 10.00 (dez metros) de frente na Rua Jorge Amado s/n, com 32.70 (trinta e dois metros de setenta centímetro) nas duas laterais direita e esquerda, perfazendo um total de 327, m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados), nesta Cidade de Nova Esperança do Piriá CEP 68618-000.

Art. 2º- Do valor do bem imóvel avaliado com base no mercado local proposto pela Comissão avaliadora, nomeada pela Portaria Municipal nº 032-A/23 de 18 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único - as demais formalidades administrativas referente à avaliação será executada por técnicos habilitados dos órgãos competentes designados para estes fins.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 13 de dezembro de 2023

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal.

Publicado em 13 de dezembro de 2023, por.

Joycianne de Castro de Souza

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021